

Política da Campanha de Matrícula por Indicação Familiar

1. Objetivo

O objetivo da Política da Campanha de Matrícula por Indicação Familiar, doravante denominada POLÍTICA, é estabelecer regras e diretrizes da iniciativa de campanha de matrícula para Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura, doravante denominada ESCOLA, visando promover a matrícula de alunos por meio de um sistema de indicação.

2. Abrangência

Esta POLÍTICA beneficia dois tipos de famílias. De um lado, as FAMÍLIAS INDICADORAS. De outro lado, as FAMÍLIAS INDICADAS. Estas são as pessoas que não tenham parentesco de até quarto grau com qualquer estudante da escola de qualquer ano letivo anterior ao 2023-2024, inclusive anos prévios, como 2022-2023 ou 2021-2022.

2.1. Parentes de quarto grau são aqueles que têm, entre si, no mínimo três parentes intermediários, consanguíneos ou não. Um exemplo de parentesco de quarto grau são os primos; relação parental entre filhos de uma pessoa e filhos de irmão dessa pessoa. Nesse sentido, os três intermediários mínimos entre os indivíduos “X” e “Y” (primos entre si) são a mãe de “X”; a avó materna de “X” (também avó materna de “Y”) e a tia de “X” (mãe de “Y”).

2.2. Primos “distantes” (filhos de pessoas que são primas entre si) estão em parentesco para além do quarto grau.

3. Diretrizes da Política

3.1. Elegibilidade

Para ser elegível ao desconto por indicação, tanto a FAMÍLIA INDICADORA quanto a FAMÍLIA INDICADA devem:

3.1.1. Não ter qualquer pendência financeira em relação à ESCOLA (nenhum valor vencido e não pago).



3.1.2. Preencher e enviar o Formulário de Indicação Familiar ao Departamento de Admissões da ESCOLA, contendo as informações necessárias da FAMÍLIA INDICADA e dos respectivos alunos que estão sendo indicados. O envio deverá ser feito antes de a FAMÍLIA INDICADA realizar a matrícula do respectivo aluno. **ESTA ÚLTIMA FRASE É FUNDAMENTAL.**

3.1.3. Famílias que já estão em processo de admissão na ESCOLA (apresentaram qualquer manifestação escrita para ingresso, como pedido de reserva de vaga, participação em lista de espera, envio de documentos etc) antes do preenchimento do Formulário de Indicação Familiar não serão elegíveis para os descontos oferecidos por esta POLÍTICA. Nesse caso, nem a família indicada nem a família indicadora serão contempladas com os descontos estabelecidos por esta POLÍTICA. Esta política se aplica, no caso das FAMÍLIAS INDICADAS, exclusivamente a famílias que ainda não apresentaram à escola qualquer manifestação escrita para ingresso. Tais famílias, quando da primeira manifestação para ingresso, deverão esclarecer que estão na presente POLÍTICA e identificar a pessoa indicadora.

3.2. Desconto

Após a matrícula bem-sucedida do(s) respectivo(s) aluno(s) da FAMÍLIA INDICADA, o correspondente aluno da FAMÍLIA INDICADORA receberá um desconto de 10% na anuidade, e o correspondente aluno da FAMÍLIA INDICADA receberá um desconto de 5% na anuidade, sujeito às seguintes condições.

3.2.1. O desconto será aplicado aos vencimentos posteriores à FAMÍLIA INDICADA ter pago a primeira mensalidade integralmente, sem efeitos retroativos.



3.2.2. O desconto será aplicado apenas às mensalidades do ano letivo 2023-2024. O presente documento não gera qualquer direito nem expectativa de direito em relação a qualquer ano letivo posterior ao ano letivo 2023-2024.

3.2.3. O desconto é da respectiva FAMÍLIA INDICADORA e da FAMÍLIA INDICADA, intransferível, e não pode ser trocado por dinheiro nem outros serviços ou créditos.

3.2.4. No caso de várias indicações pela mesma FAMÍLIA INDICADORA, o desconto total concedido não pode exceder 50% das mensalidades do aluno da FAMÍLIA INDICADORA.

3.2.5. No caso de mais de um aluno matriculado pela mesma FAMÍLIA INDICADORA, o desconto será concedido sobre as mensalidades de um único estudante, aquele no curso mais avançado.

3.2.6. Perderá direito ao desconto a FAMÍLIA INDICADORA ou a FAMÍLIA INDICADA que deixar de pagar, rigorosamente, até data do vencimento, qualquer das parcelas mensais, conforme instruções contidas no boleto bancário.

3.2.7. Perderá direito ao desconto FAMÍLIA INDICADORA cuja FAMÍLIA INDICADA rescinda o contrato de prestação de serviços educacionais com a ESCOLA antes do término do período letivo 2023-2024.

3.2.8. Os descontos fixados nesta política são cumulativos com os descontos fixados indicados no contrato de prestação de serviços educacionais 2023-2024, respeitado o patamar fixado na cláusula 3.2.4.

3.2.9 Caso a FAMÍLIA INDICADORA não tenha membros dela própria (como filhos ou netos) matriculados na ESCOLA no correspondente ano letivo, então tal família não terá qualquer benefício da presente POLÍTICA.



Seus “créditos” não serão usufruídos por ninguém, nem transmitidos. Apenas a FAMÍLIA INDICADA terá benefícios, nos patamares normais, especialmente do caput acima.

3.3. Critérios de Indicação Bem-Sucedida

Para que uma indicação seja considerada bem-sucedida, todos os seguintes critérios deverão ser atendidos.

3.3.1. A FAMÍLIA INDICADA não deve ter no presente ou no passado quaisquer filhos ou netos matriculados na Escola antes da adesão à presente POLÍTICA..

3.3.2. A FAMÍLIA INDICADA deve concluir com sucesso o processo de admissão da escola, incluindo a entrega de todos os documentos exigidos e o pagamento das taxas aplicáveis, bem como o pagamento da primeira mensalidade. Só então o processo estará concluído.

3.3.3. A FAMÍLIA INDICADA deve reconhecer a FAMÍLIA INDICADORA no formulário de inscrição, desde que a FAMÍLIA INDICADORA tenha atendido a todo o presente documento, especialmente prazo e forma do item 3.1.2 acima.

3.3.4. Uma matrícula feita por uma FAMÍLIA INDICADA não poderá significar desconto para mais de uma FAMÍLIA INDICADORA. Se tiver havido indicação por mais de uma família, valerá a indicação feita primeiro. Em qualquer hipótese, apenas um aluno de FAMÍLIA INDICADORA poderá ter qualquer desconto (aquele em série mais avançada) e apenas um aluno de FAMÍLIA INDICADA poderá ter qualquer desconto (aquele em série mais avançada).

3.4. Duração da Campanha



Esta POLÍTICA estará em vigor durante a duração da campanha de matrícula 2023-2024, terminando na véspera do primeiro dia de aula. A ESCOLA reserva-se o direito de modificar, prorrogar ou encerrar a campanha a qualquer momento, com ou sem aviso prévio.

4. Confidencialidade

A Escola se compromete em proteger a privacidade de todas as famílias envolvidas no processo de indicação. As informações pessoais fornecidas durante o processo de indicação serão tratadas como confidenciais e não compartilhadas com terceiros, exceto quando exigido por lei ou conforme necessário para a administração desta POLÍTICA.

5. Revisão da Política

Esta POLÍTICA será revisada e atualizada periodicamente para garantir a conformidade com as melhores práticas e para se adaptar às mudanças nas condições de mercado. Todas as alterações nesta POLÍTICA serão comunicadas à comunidade escolar de maneira oportuna.

Ao participar da Campanha de Matrícula por Indicação Familiar, tanto as FAMÍLIAS INDICADORAS quanto as FAMÍLIAS INDICADAS concordam em cumprir os termos e as condições desta POLÍTICA. O não cumprimento desta POLÍTICA pode resultar na desqualificação das respectivas famílias da campanha e na perda de quaisquer descontos conquistados.



FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO FAMILIAR

Instruções: Preencha este formulário de indicação familiar para participar da Campanha de Matrícula por Indicação Familiar. Entregue o formulário preenchido ao Departamento de Admissões da escola. Ao preencher o formulário, você concorda com os termos e as condições da Política da Campanha de Matrícula por Indicação Familiar.

Seção 1: Informações da FAMÍLIA INDICADORA

1.1 Nome Completo do Responsável: _____

1.2 E-mail: _____

1.3 Telefone: _____

1.4 Nome(s) do(s) Aluno(s) atualmente matriculado(s): [DEIXAR EM BRANCO SE NÃO HOUVER NENHUM NA ATUALIDADE] _____

Seção 2: Informações da FAMÍLIA INDICADA

2.1 Nome do Contato: _____

2.2 E-mail: _____

2.3 Telefone: _____

2.4 Relação com a Família Indicadora (amigo, vizinho, parente [DE QUINTO GRAU OU SUPERIOR], conhecido etc.): _____

Seção 3: Declaração e Assinatura

Eu, _____ (nome do responsável da FAMÍLIA INDICADORA), confirmo que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e precisas. Entendo que a escola tem o direito de verificar as informações fornecidas e que qualquer informação incorreta ou enganosa pode resultar na desqualificação da Família Indicadora da campanha e na perda de quaisquer descontos conquistados.

Assinatura: _____

Data: _____

Family Referral Enrollment Campaign Policy

1. Objective

The objective of this Family Referral Enrollment Campaign Policy, hereinafter referred to as the POLICY, is to establish the rules and guidelines of the enrollment campaign initiative of the *Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura*, hereinafter referred to as the SCHOOL, aiming to promote student enrollment through a referral system while rewarding existing families with discounts on tuition fees for the 2023 – 2024 academic year.

2. Scope

This POLICY benefits two types of families. REFERRING FAMILIES are those who have up to fourth-degree kinship with any student enrolled at the SCHOOL in the 2022/2023 academic year. REFERRED FAMILIES are those who do not have up to fourth-degree kinship with any student from the school in any academic year prior to 2023 – 2024, including previous years such as 2022 – 2023 or 2021 – 2022.

2.1. Fourth-degree relatives are those who have at least three intermediate relatives between them, whether blood-related or not. An example of fourth-degree kinship is a cousin — the relationship between the children of a person and the children of that person’s sibling. In this sense, the minimum three intermediaries between individuals “X” and “Y” (cousins) are “X” ’s mother, “X” ’s maternal grandmother (also “Y” ’s maternal grandmother), and “X” ’s aunt (mother of “Y”).

2.2. “Distant” cousins (children of people who are cousins to each other) have kinship beyond the fourth degree.

3. Policy Guidelines

3.1. Eligibility

To be eligible for the referral discount, both the REFERRING FAMILY and the REFERRED FAMILY must:

3.1.1. Be in good standing with the SCHOOL, with all tuition fees, amounts, and other fees paid up to date (applicable to REFERRING FAMILIES only).

3.1.2. Complete and submit the Family Referral Form to the SCHOOL's Admissions Department, containing the necessary information of the REFERRED FAMILY and the respective students being referred. The submission must be made before the REFERRED FAMILY enrolls the respective student.

3.1.3. Families that are already in the admission process at the SCHOOL (that is, those families that have submitted any written admission request, such as a seat reservation, participation in a waitlist, document submission, etc.) prior to filling out the Family Referral Form shall not be eligible for the discounts offered by this POLICY. In this case, neither the referred family nor the referring family shall benefit from the discounts established by this POLICY. This policy applies, in the case of REFERRED FAMILIES, exclusively to families that have not yet submitted any written admission request to the school. Such families, at the time of the first admission request, must clarify that they are included in this POLICY and identify the referring person.

3.2. Discount

Upon successful enrollment of the respective student(s) of the REFERRED FAMILY, the corresponding student of the REFERRING FAMILY will receive a 10 percent discount on the annual tuition, and the corresponding student from the REFERRED FAMILY will receive a 5 percent discount on the annual tuition, subject to the following conditions:

3.2.1. The discount will be applied to subsequent installments after the REFERRED FAMILY has paid the first full installment and without retroactive effect.



3.2.2. The discount will be applied only to the tuition fees for the 2023 – 2024 academic year. This document does not create any right or expectation of rights regarding any academic years following the 2023 – 2024 academic year.

3.2.3. The discount belongs to the respective REFERRING FAMILY and REFERRED FAMILY and is non-transferable and cannot be exchanged for cash or other services.

3.2.4. In case of multiple referrals by the same REFERRING FAMILY, the total discount granted shall not exceed 50 percent of the tuition fees of the student of the REFERRING FAMILY.

3.2.5 In the case of more than one student enrolled by the same REFERRING FAMILY, the discount will be granted on the tuition fees of a single student, the one in the most advanced course.

3.2.6. The REFERRING FAMILY or REFERRED FAMILY who fails to pay any monthly installments on time according to the instructions on the payment slip will lose the right to the discount.

3.2.7 The REFERRING FAMILY whose REFERRED FAMILY terminates the contract for educational services with the SCHOOL before the end of the 2023 – 2024 academic year will lose the right to the discount.

3.2.8 The discounts established in this policy are cumulative with those indicated in the 2023 – 2024 educational services contract, respecting the limit set in clause 3.2.4.

3.3. Criteria for Successful Referral

For a referral to be considered successful, the following criteria must be met:

3.3.1. The REFERRED FAMILY must not have had children previously enrolled in the SCHOOL any time prior to the 2023 – 2024 academic year.



3.3.2. The REFERRED FAMILY must successfully complete the SCHOOL's admission process, including submitting all required documents and paying the applicable fees and the first installment.

3.3.3. The REFERRED FAMILY must acknowledge the REFERRING FAMILY on the registration form, provided the REFERRING FAMILY has complied with this POLICY, especially the deadline and item 3.1.2 above.

3.3.4. An enrollment made by a REFERRED FAMILY cannot result in a discount for more than one REFERRING FAMILY. If there has been a referral by more than one family, only the referral made first will be valid.

3.4. Campaign Duration

This POLICY will be in effect for the duration of the 2023 – 2024 enrollment campaign and end on the day before the first day of classes, as determined by the School Board. The School Board reserves the right to modify, extend, or terminate the campaign at any time, with or without prior notice.

4. Confidentiality

The SCHOOL is committed to protecting the privacy of all families involved in the referral process. All personal information provided during the referral process will be treated as confidential and will not be shared with third parties except when required by law or as necessary for the administration of this POLICY.

5. Policy Review

This POLICY will be reviewed and updated periodically to ensure compliance with best practices and to adapt to changes in market conditions. All modifications to this POLICY will be communicated to the school community in a timely manner.



School of the Nations
Escola das Nações

By participating in the Family Referral Enrollment Campaign, both the REFERRING FAMILY and the REFERRED FAMILY agree to comply with the terms and conditions of this POLICY. Non-compliance with this POLICY may result in the disqualification of the respective families from the campaign and the loss of any discounts earned.



FAMILY REFERRAL FORM

Instructions: Fill out this family referral form to participate in the Family Referral Enrollment Campaign. Submit the completed form to the School Admissions Department. By completing this form, you agree to the terms and conditions of the Family Referral Enrollment Campaign Policy.

Section 1: REFERRING FAMILY Information

1.1 Full Name of Responsible Party: _____

1.2 Email: _____

1.3 Phone: _____

1.4 Name(s) of currently enrolled student(s): _____

Section 2: REFERRED FAMILY Information

2.1 Contact Name: _____

2.2 Email: _____

2.3 Phone: _____

2.4 Relationship with the Referring Family (friend, neighbor, relative, acquaintance, etc.): _____

Section 3: Declaration and Signature

I, _____ (name of the responsible party from the REFERRING FAMILY), confirm that the information provided in this form is true and accurate. I understand that the School has the right to verify the information provided and that any incorrect or misleading information may result in the disqualification of the Referring Family from the campaign and the loss of any discounts earned.

Signature: _____ Date: _____